LEI Nº 888/11 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza a permissão de uso, de próprio publico municipal, a título precário, ao Clube de Rodeio de Zacarias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, o uso das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro sito Avenida 12 de Março s/n, deste Município de Zacarias, ao Clube de Rodeio de Zacarias, inscrito no CNPJ nº 13.953.123/0001-99.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o "caput" deste artigo vigorará 04 (quatro) meses que antecedem a festa, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério da Administração.*emenda

Art. 2º - Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude de eventos realizados no referido recinto, bem como, devolver o próprio municipal limpo e conservado nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias/SP, 04 de agosto de 2011.

Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente